



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2024 - DE 23 DE ABRIL DE 2024

Câmara Municipal de Viseu  
Aprovada em Sessão Ordinária  
De dia 23/04/2024

**Paulo Roberto de L. Barros**  
Presidente

**DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA FINS DE AUTORIZAÇÃO E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, PARA FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL LEI ALDIR BLANC (PNAB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. Prefeito do Município de Viseu/PA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Art. 44, inciso V da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, Art. 204, §14 da Constituição do Estado do Pará, os Arts. 165, §5º e §9º e 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Viseu aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento anual vigente do município de Viseu/PA crédito adicional especial, no valor de R\$ 425.038,45 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, trinta e oito reais quarenta e cinco centavos), conforme dotação abaixo identificada:

**ORGÃO:..... 11 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.**  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1111 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA:**

13 392 0009 2.148	LC 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB	
3.3.50.41.00	Fomento a Instituições sem fins lucrativos	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações culturais	250.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv.p/dist. Gratuita	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa físicas	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terceiros pessoa jurídica	5.000,00
3.3.90.48.00	Outros aux. financeiros a pessoal físicas	3.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	22.038,45
	<b>TOTAL</b>	<b>425.038,45</b>

**Art. 2º.** Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de anulação de dotação parcial ou total, no valor de R\$ 425.038,45 (Quatrocentos e vinte cinco mil, trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos) consignadas ao orçamento vigente, com fundamento no Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, amplamente identificada como Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, conforme a seguir discriminada:

**ORGÃO : 15 – SECRETARIA MUN. OBRAS E URBANISMO**

**Unidade Orçamentaria.: 1515 Sec. Mun. de Obras e Urbanismo**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU**  
**Palacete Albino Soares Ferreira Júnior**  
**CNPJ: 04.557.427/0001-46**

17.512.0026 1.025		<i>Const. E Expansão da Rede de Abastecimento de Água, Esgoto e Águas Pluviais</i>	
	fonte		
4.4.90.51.00	17010000	Obras e Instalações	425.038,45
		<b>TOTAL</b>	<b>425.038,45</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Viseu/Pa, 24 de Abril 2024.

**PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU**  
**CRISTIANO DUTRA VALE**